

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA-IGC, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO TEXTO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO DE GESTÃO DE Nº 01/2021 E A ALTERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTEIO MENSAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **Município de Tejuçuoca/CE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **REGINALDO MENDES JUSTINO**, portador da carteira de identidade nº 2007235223-4, expedida pelo SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 051.787.603-52, e o **Instituto de Gestão e Cidadania – IGC**, pessoa jurídica de direito privado, C.N.P.J/MF 24.127.105/0001/74, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Sala 1002, Bairro Triângulo, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, representada neste ato pelo Diretor Executivo, Sr. **HERBERT PESSOA LOBO**, inscrito no CPF sob o nº 682.266.753-91, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Municipal Roque Silva Mota localizado no município de Tejuçuoca/CE, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde durante todo o período de vigência do presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
SECRETARIA DA SAÚDE

1.1. O termo de aditivo ao contrato em questão encontra amparo no art. 65, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. CONSIDERANDO que foi detectado pela parte CONTRATADA um erro na digitação na cláusula Oitava do Contrato de Gestão de nº 01/2021;

2.2. CONSIDERANDO que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 01/2021 (gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Roque Silva Mota), solicitou através de ofício um aditivo contratual, tendo em vista que realizou uma análise no referido contrato e detectou que os valores existentes no Plano Orçamentário de Custeio apresentado pelo Instituto de Gestão e Cidadania estava com o somatório errado, e detectou ainda que havia outras despesas de serviços administrativos e investimentos que não estavam especificados;

2.3. CONSIDERANDO que o valor do teto contratual não será ultrapassado, somente serão corrigidos e alterados valores de acordo com a necessidade dos serviços contratados para o Hospital Municipal Roque Silva Mota;

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: (a) Alteração do Plano Orçamentário de Custeio Mensal; (b) Correção do texto da Cláusula Oitava (item 8.1), devido erro de digitação.

CLÁUSULA QUARTA– DA ALTERAÇÃO DO PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO MENSAL

4.1. CONSIDERANDO ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alteração do Plano Orçamentário de Custeio do Contrato de Gestão de nº 01/2020, passando, a partir desta data, a prevalecer o plano orçamentário de custeio conforme ANEXO I.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DE TEXTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

5.1. Fica alterada a redação da Cláusula Oitava, com alteração do item 8.1, conforme descrito abaixo:

CLÁUSULA OITAVA- DO VALOR DO CONTRATO DE GESTÃO

ONDE SE LÊ:

8.1. Dá-se a este contrato de gestão o valor mensal máximo de R\$ 6.600.000,00(seis milhões e seiscentos mil reais).

LEIA-SE:

8.1. Dá-se a este contrato de gestão o valor anual máximo de R\$ 6.600.000,00(seis milhões e seiscentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes Contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo de aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1. O Município de Tejuçuoca, através da Secretaria de Saúde, providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, no prazo legal dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

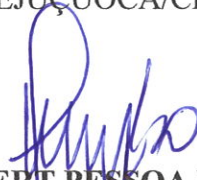
8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca para dirimir quaisquer controvérsias que porventura venham a surgir no cumprimento deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Tejuçuoca, 05 de outubro de 2021.


REGINALDO MENDES JUSTINO

SECRETÁRIO DE SAÚDE
TEJUÇUOCA/CE


HERBERT PESSOA LOBO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA

TESTEMUNHAS:

NOME: <u>DAVI DE PAULA JACENTINO</u>	NOME: <u>Osear Cardozo Dias Filho</u>
CPF: <u>024.311.713-29</u>	CPF: <u>065.107.783-43</u>
END: <u>RUA VICENTE LINHARES, Nº 211</u>	END: <u>RUA. CORONEL MANUEL ALBAVO 820</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO		
DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
1. Pessoal e Encargos	R\$297.845,44	R\$3.574.145,27
1.1 Remuneração de Pessoal	R\$147.490,57	R\$1.769.886,79
1.2 Benefícios	R\$4.416,39	R\$52.996,71
1.3 Encargos e Contribuições	R\$9.777,96	R\$117.335,47
1.4 Despesas de Provisionamento (13º e Férias)	R\$5.579,90	R\$66.958,82
1.5 Provisionamento Rescisões	R\$3.383,72	R\$40.604,66
1.6 Dissídios	R\$7.360,65	R\$88.327,84
1.7 Outras Formas de Contratação	R\$23.881,96	R\$286.583,48
1.8 Serviços Médicos Assistenciais	R\$95.954,29	R\$1.151.451,50
2. Materiais de Consumo	R\$140.306,50	R\$1.683.677,97
2.1 Materiais médicos	R\$53.307,94	R\$639.695,28
2.2 Medicamentos	R\$31.984,76	R\$383.817,17
2.3 Enxoval	R\$1.599,24	R\$19.190,86
2.4 Gases medicinais	R\$12.793,91	R\$153.526,87
2.5 Suprimento de Informática	R\$1.066,16	R\$12.793,91
2.6 Material de Higienização/Limpeza	R\$7.463,11	R\$89.557,34
2.7 Material de Escritório	R\$2.665,40	R\$31.984,76
2.8 Uniformes e Identificação	R\$2.132,32	R\$25.587,81
2.9 Material para Lavagem e higienização de enxoval	R\$1.066,16	R\$12.793,91
2.10 Material para Esterelização	R\$639,70	R\$7.676,34
2.11 Aquisição de Generos Alimentícios e Insumos	R\$22.389,33	R\$268.672,02
2.11 Outros (serviços gráficos)	R\$3.198,48	R\$38.381,72
3. Despesas correntes	R\$32.517,84	R\$390.214,12
3.1 Serviço de telefonia fixa e internet	R\$1.386,01	R\$16.632,08
3.2 Exames terceirizados (laboratório/imagem)	R\$5.330,79	R\$63.969,53
3.3 Remoções / combustível	R\$21.323,18	R\$255.878,11
3.4 Fornecimento de Gás GLP	R\$1.066,16	R\$12.793,91
3.4 Fornecimento de Água e esgoto	R\$3.411,71	R\$40.940,50
4. Serviços terceirizados	R\$15.885,77	R\$190.629,19
4.1 Manutenção preditiva, preventiva e corretiva de equipamentos e ar condicionado	R\$6.930,03	R\$83.160,39
4.2 Coleta de resíduos de serviço de saúde	R\$2.132,32	R\$25.587,81
4.3 Manutenção predial preventiva e corretiva	R\$5.330,79	R\$63.969,53
4.4 Vigilância e controlador de acesso	R\$1.066,16	R\$12.793,91
4.5 Dedetização e desratização	R\$426,46	R\$5.117,56
5. Despesas Gerenciais e Administrativas	R\$14.659,68	R\$175.916,20
5.1 Contabilidade	R\$1.066,16	R\$12.793,91
5.2 Monitoramento, Avaliação e Controle	R\$1.599,24	R\$19.190,86
5.3 Jurídico	R\$1.599,24	R\$19.190,86
5.4 Seguros	R\$1.066,16	R\$12.793,91
5.5 Custos bancários	R\$266,54	R\$3.198,48
5.6 Tecnologia da Informação	R\$2.132,32	R\$25.587,81
5.7 Educação Permanente	R\$4.264,64	R\$51.175,62
5.8 Medicina do Trabalho	R\$1.066,16	R\$12.793,91
5.9 Biometria e Videomonitoramento	R\$533,08	R\$6.396,95
5.10 Gestão de RH	R\$1.066,16	R\$12.793,91
5.11 Outros (Especificar)	R\$0,00	R\$0,00
6. Outras despesas (Serviços Administrativos)	R\$48.784,77	R\$585.417,24
7. Investimentos (Especificar)	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL	R\$550.000,00	R\$6.600.000,00

[Assinatura]